



SUMÁRIO

GABINETE GERAL	1
JURÍDICO, CONTRATOS E LICITAÇÕES	3

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 025/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores, bem como a autonomia conferida pelo art. 134 da CRFB; e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE/AC.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o art. 2º da Portaria nº 380/GAB/DPE-AC/2018, que designou a servidora RAFAELE TESSINARI BANDEIRA para exercer a Chefia do Setor Financeiro da Defensoria Pública do Estado do Acre, Publicada no D.O.E. nº 12.353, de 27 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Rio Branco-Acre, 09 de janeiro de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 026/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores, bem como a autonomia conferida pelo art. 134 da CRFB; e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE/AC.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o art. 2º da Portaria nº 389/GAB/DPE-AC/2018, Publicada no D.O.E. nº 12.356, de 01 de agosto de 2018, que designou o servidor JULIANO DE PAULA CAMINHA para exercer a Chefia de Gabinete da Diretoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 2º - DESIGNAR o Servidor JULIANO DE PAULA CAMINHA, para responder pela Chefia do Setor Financeiro desta Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 10 de janeiro de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 028/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso VII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora IRINÉIA GOMES DE SOUZA BRILHANTE, para responder pela Chefia do Gabinete do Diretor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 1º de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 09 de janeiro de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 086/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso VII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores;

RESOLVE:



Art. 1º. DESIGNAR o servidor JEAN PIERRE REANO DE SOUZA, para responder pela Chefia dos Setores de Materiais e Patrimônio desta Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogando o art. 2º da portaria nº 314/GAB/DPE-AC, de 25 de junho de 2018, e as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 31 de janeiro de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 087/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso VII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CRISTIAN GILBERT MACHADO ALVES PINTO, para responder pela Chefia do Setor de Transportes e Serviços Gerais desta Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogando o art. 2º da Portaria nº 024/GAB/DPE-AC, de 09 de janeiro de 2019, e as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 31 de janeiro de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 088/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso VII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Gestor de Políticas Públicas ANTONIO JORGE FELIPE DE MELO, para responder pela Chefia do Controle Interno desta Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2019, Revogando a Portaria nº 133/GAB/DPE-AC, de 31 de janeiro de 2017, e as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 31 de janeiro de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 089/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso VII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Gestor de Políticas Públicas EVANDRO LUZIA TEIXEIRA, para responder pela Chefia do Setor de Planejamento desta Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2019, Revogando a Portaria nº 133/GAB/DPE-AC, de 31 de janeiro de 2017, e as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 31 de janeiro de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado.



PORTARIA Nº 096/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 06/2019, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a empresa WHN HOST WEB SOLUTIONS assinado no dia 23/01/2019 com vigência até 31/12/2019, que tem por objeto de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem de site oficial para atender as necessidades da DPE/AC, tudo em conformidade com o Processo DPE/AC Nº 18/2019, Dispensa de Licitação, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 917067-7;

II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2;

III - Fiscal Titular: ROMÁRIO MENDES GOES, matrícula nº 9457160;

IV - Fiscal Substituto: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA, matrícula nº 944201-4.

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 05 de fevereiro de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado.

JURÍDICO, CONTRATOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2016.

PARTES: Defensoria Pública do Estado do Acre - CONTRATANTE e a empresa Telefônica Brasil S.A pela CONTRATADA.

OBJETO: Prestação de Serviço de Comunicação de Dados por Rede de Telefonia Móvel para Acesso a Internet com Tecnologia 3G (Terceira Geração).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Segunda (da Vigência) do Contrato nº 002/2016, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2019, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

Fica alterada a Cláusula Quinta (Do Valor) do Contrato nº 002/2016, tendo em vista a natureza contínua do serviço, (inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93), acrescenta-se o valor integral do contrato para continuação dos serviços, qual seja: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor os demais termos do aludido contrato que originou o presente Termo Aditivo, não alterados pelo presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018.

ASSINAM: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO pela Defensoria Pública do Estado e CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA e WELLINGTON XAVIER DA COSTA, pela contratada.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no Processo de Dispensa de Licitação DPE nº 008/2019, devidamente justificado, CONSIDERANDO que a legislação correlata prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o parecer jurídico é favorável a contratação, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO acima descrito.

Autorizo em consequência, a proceder-se à adjudicação expedida pela Comissão de Compras e Licitação, conforme abaixo descrito:



Objeto: Contratação Emergencial de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de fornecimento de combustível para o município de Cruzeiro do Sul/AC, conforme justificativa contida no Processo DPE nº. 008/2019;

Das especificações, quantitativo e valor:

Item	Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	Gasolina Comum	Litro	700	5,34	3.738,00
02	Óleo Diesel S10	Litro	2.500	4,95	12.375,00
Total					16.113,00

Favorecido: POSTO AEROBRAN DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.411.631/0001-08;

Valor Total: R\$ 16.113,00 (dezesesseis mil, cento e treze reais);

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 008/2019.

Dotação Orçamentária: 03092224827530000- Manutenção das atividades administrativas e financeiras; Natureza de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 100 (RP).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rio Branco - AC, 29 de janeiro de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no Processo de Dispensa de Licitação DPE nº 21/2019, devidamente justificado, CONSIDERANDO que a legislação correlata prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO acima descrito.

Autorizo em consequência, a proceder-se à adjudicação expedida pela Comissão de Compras e Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de aluguel de itens para decoração de eventos institucionais, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre em eventos oficiais, cursos, dentre outros eventos, conforme justificativa contida no Processo DPE nº. 21/2019;

Das especificações, quantitativo e valor:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unid. Por pessoa R\$	Valor total R\$
01	Locação de itens (flores, toalhas de mesa, arranjos, etc) para decoração de eventos institucionais.	20	849,00	16.980,00
TOTAL				16.980,00

Favorecido: A.KNOCHEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.771.510/0001-01;

Valor Total: R\$ 16.980,00 (dezesesseis mil novecentos e oitenta reais);

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 21/2019.

Dotação Orçamentária: a) 03092224827530000 - Manutenção das atividades administrativas e financeiras; Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica; Fonte: 100 (RP); e b) 03128224827520001 - Manutenção do Fundo Orçamentário Especial do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR/DPE-AC; Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00; Fonte: 700.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rio Branco - AC, 28 de janeiro de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado